

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

069 5mg

ATO NÚMERO 10/80

De 23 de setembro de 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédi to adicional suplementar à dotação/ orçamentária vigente, do Poder Le gislativo.—

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ES tado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 31, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Esta dual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7 2.504, de 24 de outubro de 1.979,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 364.000,00 (trezentos e / sessenta e quatro mil cruzeiros), suplementar à dotação orça mentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada:

00.00

CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 5 1

Inativos..... 364.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.82.4952.003 Encargos com Inativos..... 364.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das amu/lações parciais de dotações do orçamento em vigor, do Poder/Legislativo, a seguir discriminadas:

00

CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO

00.00

CATEGORIA ECONÔMICA

3111

CÂMARA MUNICIPIAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

070

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.07.0212.002 Mamutenção das Atividades da Unidade......164.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.07.0212.002 Manutenção das Atividades da Unidade......200.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vin/ te e três)dias do mês de setembro do ano de 1.980 (mil, nove centos e oitenta).—

> Manoel Marques de Jesús Junior Presidente

> > Octavio Bugni 1º Secretario

João ferreira da Silva 2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Euripes Ancelmo
Diretor Geral